



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.384 DE 04 DE MARÇO DE 2015.

“ Autoriza a transposição de dotações orçamentárias, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.419 de 04 de março de 2015, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 3.273/2015;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, consignadas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 90.000,00, a saber:

I)- Transpor da dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|------------|---|---|---------------|
| 166 | 01.06.02.08.244.0015.2026.3.3.50.43 - Rec Tesouro (01) | Auxílios e Subvenções Sociais – Programa Especial de Ressocialização de Moradores de Rua Subvenções Sociais | R\$90.000,00 |
| Total..... | | | R\$ 90.000,00 |

II)- Para a dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|------------|---|---|---------------|
| 164 | 01.06.02.08.244.0015.2025.3.3.50.43 - Rec Tesouro (01) | Auxílios e Subvenções Sociais – FMAS Subvenções Sociais | R\$90.000,00 |
| Total..... | | | R\$ 90.000,00 |

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de março de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.419 DE 04 DE MARÇO DE 2015.

"Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, até o valor de R\$ 90.000,00, a saber:

I)- Transpor da dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|------------|---|---|---------------|
| 186 | 01.06.02.08.244.0015.2026.3.3.50.43 - Rec Tesouro (01) | Auxílios e Subvenções Sociais – Programa Especial de Ressocialização de Moradores de Rua Subvenções Sociais | R\$90.000,00 |
| Total..... | | | R\$ 90.000,00 |

II)- Para a dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|------------|---|---|---------------|
| 164 | 01.06.02.08.244.0015.2025.3.3.50.43 - Rec Tesouro (01) | Auxílios e Subvenções Sociais – FMAS Subvenções Sociais | R\$90.000,00 |
| Total..... | | | R\$ 90.000,00 |

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 04 de março de 2015,
185º de elevação à categoria de freguesia.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO